

Aviso n.º 2601/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 16 de setembro de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento *Web* e Multimédia da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de Tecnologia

2 — Curso técnico superior profissional

T100 — **Desenvolvimento *Web* e Multimédia**

3 — Número de registo

R/Cr 67/2016

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, desenvolver e implementar aplicações *web* avançadas com conteúdos multimédia adequados.

5.2 — Atividades principais

- a) Planear e desenvolver aplicações avançadas para a *web*;
- b) Planear, desenhar e desenvolver as interfaces *web* interativos;
- c) Desenvolver código suportado em bons princípios de desenvolvimento;
- d) Desenvolver soluções informáticas suportadas nos princípios de usabilidade acessibilidade *web*;
- e) Gerir diferentes tecnologias de acordo com os requisitos dos projetos;
- f) Desenvolver interfaces adaptados às diferentes plataformas e dispositivos móveis;
- g) Produzir e tratar conteúdos média (vídeo, imagens, animações);
- h) Desenvolver aplicações multimédia;
- i) Criar e gerir bases de dados;
- j) Organizar, coordenar e supervisionar equipas de implementação de projetos *web* e multimédia.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes das especificidades do desenvolvimento de aplicações *web*;
- b) Conhecimentos especializados de produção, edição e criação de conteúdos multimédia otimizados para a *web*;
- c) Conhecimentos especializados de paradigmas de programação, nomeadamente o paradigma de orientação a objetos, bem como sobre a otimização de código para a *web*;
- d) Conhecimentos abrangentes das estruturas de controle, que permitam desenvolver e compreender algoritmos;
- e) Conhecimentos especializados da arquitetura dos diferentes tipos de aplicações *web*;
- f) Conhecimentos especializados em desenvolvimento para a *web* e sua aplicabilidade em dispositivos móveis;
- g) Conhecimento abrangente das ferramentas de autor e ambientes de desenvolvimento existentes;
- h) Conhecimentos especializados dos tipos de interação e critérios de usabilidade adequados a dispositivos móveis;

- i) Conhecimentos especializados de compreensão dos requisitos de uma aplicação e desenho de soluções técnicas;
- j) Conhecimentos fundamentais de matemática e estatística.

6.2 — Aptidões

- a) Identificar adequadamente as metodologias e tecnologias para o desenvolvimento *web*;
- b) Definir o modelo e a estrutura de dados de uma base de dados relacional;
- c) Criar aplicações *web* e multimédia que utilizem recursos de comunicação de dados e acedam a bases de dados;
- d) Identificar as características necessárias à boa performance das aplicações e otimização de código;
- e) Aplicar adequadamente metodologias ágeis de desenvolvimento;
- f) Desenvolver protótipos para aplicações *web* e multimédia;
- g) Selecionar, sintetizar e utilizar ferramentas e informação de cariz tecnológica;
- h) Analisar e planear projetos de desenvolvimento multidisciplinares;
- i) Analisar, depurar e corrigir erros de código;
- j) Identificar as especificidades técnicas relativamente a diferentes tipos de comportamento de dados e funcionalidades *web*.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de resolução de problemas com elevado grau de complexidade;
- b) Demonstrar autonomia e capacidade de reflexão crítica;
- c) Demonstrar capacidade de execução responsável das suas atividades profissionais;
- d) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes grupos de trabalho;
- e) Demonstrar capacidade de adaptação à mudança tecnológica e organizacional;
- f) Demonstrar criatividade e espírito inovador;
- g) Demonstrar responsabilidade, iniciativa, autonomia e rigor;
- h) Demonstrar espírito crítico;
- i) Demonstrar capacidade de decisão rápida e eficaz na resolução de situações concretas e de emergência;
- j) Demonstrar capacidade para agir e fazer agir em conformidade com as normas e regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e qualidade.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas.	90	75 %
213 — Audiovisuais e Produção dos Média	12	10 %
461 — Matemática.	12	10 %
462 — Estatística.	6	5 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Barcelos	Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de Tecnologia.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Fundamentos de Matemática	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		100		160	6
Matemática Discreta e Álgebra Linear.	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		100		160	6
Algoritmos e Estruturas de Dados.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Análise e Desenvolvimento de Software.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Armazenamento e Acesso a Dados.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Linguagens de Programação I	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Programação Web I	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Programação Web II	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Publicação e Administração Web.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Redes de Computadores.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Estatística Aplicada	462 — Estatística.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	60		100		160	6
Computação Distribuída	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Desenvolvimento Colaborativo de Software.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Edição Multimédia.	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Introdução ao Web Design.	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Estágio	481 — Ciências Informáticas.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	840	30
<i>Total.</i>					900	540	2 340	840	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho

311106025

Aviso n.º 2602/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 28 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Comercial e Vendas do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — O registo tornou-se definitivo em 9 de setembro de 2015.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino

Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

2 — Curso técnico superior profissional

T002 — Gestão Comercial e Vendas

3 — Número de registo

R/Cr 312/2015

4 — Área de educação e formação

341 — Comércio

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Colaborar na dinamização de um departamento comercial, com recurso a técnicas de organização e argumentação numa negociação e venda e a tecnologias informáticas de apoio à gestão, bem como colaborar ao nível do relacionamento com clientes, para garantir a sua satisfação e fidelização, e ao nível da gestão da restante força de vendas da organização.

5.2 — Atividades principais

a) Gerir e planejar a utilização das novas tecnologias nas atividades de gestão comercial;

b) Coordenar a realização de prospeção mercado, global ou da sua zona de intervenção, recorrendo a diversas fontes de informação e desenvolvendo estudos de mercado;

c) Gerir o desenvolvimento, a organização e a animação do espaço de venda, promovendo, divulgando, expondo e repondo os produtos e informação e providenciando as condições ambientais adequadas de acordo com as técnicas para o efeito;

d) Elaborar relatórios sobre atividades comerciais, reportando as mesmas através dos canais hierárquicos definidos;

e) Gerir os serviços de pós-venda, apoiando o cliente ao nível do merchandising e informando-o sobre novos produtos e ou serviços e promoções;